



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 80/2024

Os vereadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos dos artigos 40 c/c 114, VI, e 136, III, ambos do Regimento Interno, vêm, à h. presença de Vossa Excelência, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** no que tange a redação do artigo 4º, inciso III, do projeto de lei nº 80/2024, dando-lhe a seguinte redação:

Onde se lê: “Art. 4º – (...)

III – Firmar contratos com Fundações vinculadas às Universidades Públicas nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93.”

Leia-se: “Art. 4 – (...)

III - Firmar contratos com Fundações vinculadas às Universidades Públicas nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.”

Justificativa:

Considerando que a Lei 8.666/1993 a partir de 30/12/2023 foi revogada pela Lei 14.133/2021, serve a presente para modificar/adequar o artigo 4º, inciso III, do PLO 80/2024 aos termos da nova Lei.

Sala das Comissões, aos 28 de outubro de 2024.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Ely Escarpini – PRESIDENTE

Evandro Miranda – RELATOR

Diogo Pereira Lube - MEMBRO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200320034003800340039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

